

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.915, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a firmar convênio com o Instituto Histórico e Geográfico do Munícipio.
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor			
2.128	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	-	R\$ 3.500,00			
TOTAL R\$ 3.500,00								

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
1.297	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	6	R\$ 3.500,00		
TOTAL R\$ 3.500,00							

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal